



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 1305 / 2023

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO
COM A FINALIDADE DE PROCEDER À
ANÁLISE E À REVISÃO DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Estudo, composta por 3 (três) Vereadores, com a finalidade de proceder à análise e à revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Estudo:

I – analisar e revisar os dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre à luz da Constituição da República, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e das Leis de aplicação nacional, com reflexo nos municípios, bem como à luz da jurisprudência firmada nos Tribunais Superiores;

II – promover a realização de audiências públicas relativas ao projeto de revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

III – propor a modificação dos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre que necessitam ser revisados ou atualizados, no sentido de corrigir as imprecisões, as contradições, e a defasagem constitucional, jurisprudencial e contextual, com o intuito de alinhar a redação entre a norma interna e a Lei Orgânica Municipal;

IV – propor a atualização das demais questões pertinentes ao Poder Legislativo municipal e ao seu funcionamento, garantindo que os trabalhos sejam conduzidos de forma efetiva, proporcionando a correta operacionalização das atividades legislativas, no que se refere às relações parlamentares e partidárias.

Art. 3º A composição da Comissão Especial será na forma prevista no art. 97 do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Estudo ou a Mesa Diretora poderão requisitar auxílio técnico de servidor componente do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis nos termos da legislação vigente, a contar da data da reunião de instalação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 27 de junho de 2023.

Leandro Morais
PRESIDENTE DA MESA

Oliveira
1º SECRETÁRIO